



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 9.394 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 68.472,00 (sessenta e oito mil quatrocentos e setenta e dois reais)**, autorizado pela Lei nº. 3.470 de 28 de setembro de 2021.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abertura de **“CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”**, na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO	
003. DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
1.007. Urbanizar Ruas e Avenidas	
4.4.90.51.00.00.1000 OBRAS E INSTALAÇÕES	68.472,00

Art. 2º - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, resultante do Excesso de Arrecadação da fonte: 1000 – Recursos Livres, no valor de R\$ 68.472,00 (sessenta e oito mil quatrocentos e setenta e dois reais).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal